



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM
MESTRADO EM ENFERMAGEM

EENF PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM

EDITAL PPGENF Nº 01/2023

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2023 – VAGAS
REMANESCENTES**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGENF/FURG), torna pública a abertura de até **13 vagas** no Processo Seletivo 2023 do Curso de Mestrado em Enfermagem – vagas remanescentes. Área de Concentração: Enfermagem e Saúde. Poderão inscrever-se enfermeiros/as e outros/as profissionais, com graduação em nível superior, interessados/as em atuar no campo da saúde interdisciplinar.

O PPGENF/FURG compreende os cursos de Mestrado e Doutorado em Enfermagem, regularmente autorizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Tem como objetivo formar mestres e doutores qualificados para o ensino, a pesquisa, a extensão e outras atividades profissionais, a fim de promover o avanço do conhecimento e a produção de novas tecnologias na Enfermagem/Saúde, nas dimensões gerenciais, éticas, educativas, políticas e assistenciais, considerando prioritariamente as demandas socioambientais.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Laurelize Pereira Rocha – FURG (Presidente)
Profa. Dra. Jamila Geri Tomaschewski Barlem – FURG
Profa. Dra. Marta Regina Cezar-Vaz - FURG
Profa. Dra. Mara Regina Santos da Silva - FURG
Profa. Dra. Daiani Modernel Xavier - FURG
Profa. Dra. Adriane Maria Netto de Oliveira - FURG (Suplente)

2. VAGAS

As vagas oferecidas pelo programa para ingresso dos candidatos ao curso de mestrado no ano de 2023 estão apresentadas no item 6, deste edital. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o provável orientador para a vaga a qual está se candidatando.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 06/2022 – que dispõe sobre a

seleção de estudantes às vagas do Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros (travestis e transexuais) nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da FURG, e que serão disponibilizadas, no mínimo, 20% do total das vagas dos processos seletivos para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgênero.

Serão oferecidas até **13 vagas** no total. Destas, até **03 vagas** serão para ações afirmativas, e pelo menos **10 vagas**, para a ampla concorrência.

O/a candidato/a deverá se inscrever nas “vagas reservadas” (vagas de ações afirmativas) e a confirmação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da FURG após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista específica de ações afirmativas e na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Para isso, os candidatos deverão obter aprovação em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrem exclusivamente pelo sistema www.siposg.furg.br/curso/931

Período de Inscrições: de 08 de março de 2023 a 19 de março de 2023.

A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEnf, de acordo com APÊNDICE A, até o último dia de inscrição via e-mail: pgenf@furg.br. Não haverá recurso para o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o resultado do pedido estará disponível até dia 20 de março de 2023 na homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Candidatos estrangeiros residindo fora do país estão isentos da taxa de

inscrição.

3.1 Documentos para inscrição:

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e devem ser enviados digitalmente no formato PDF, ou preenchidos (quando for o caso) pelo sistema de inscrição da FURG na página www.siposg.furg.br/curso/931

Não serão homologadas as inscrições com documentos ilegíveis e não serão aceitos documentos fora do período de inscrição.

O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 100,00 através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples gerada ao final da inscrição on-line. A efetivação da inscrição é dependente da realização do pagamento.

- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou certificado ou atestado de conclusão de Curso de Graduação ou de provável formando. Para manutenção da vaga, o candidato, caso aprovado e classificado, obrigatoriamente, deverá apresentar o Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação fornecida pela instituição ao qual está vinculado na data da efetivação da matrícula;
- Carteira de Identidade (frente e verso) para brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física para brasileiro. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte constando número de registro e foto;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação para candidatos brasileiros ou certidão de quitação eleitoral emitida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista ou equivalente, se candidato brasileiro, do sexo masculino;
- Curriculum Lattes Modelo Resumido – Padrão ABNT - Todo período da atuação profissional - Período da Produção desde o ano de 2018;
- Curriculum Lattes documentado cujas comprovações devem ser numeradas de forma a corresponder aos itens constantes na tabela de pontuação do currículo Lattes (APÊNDICE B);
- Projeto de Pesquisa articulado à linha de pesquisa do possível orientador com no máximo 10 páginas (APÊNDICE C);
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a auto declaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo;
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 3); b) declaração original expedida pela Fundação

Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (ANEXO 4);

- As/Os candidatas/os transgêneros deverão apresentar: a) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); b) Memorial descritivo (modelo no Anexo 6); c) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.
- As/os candidatas/os com alguma deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, devem comprovar através de Laudo Médico e estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Diretoria de Atenção à Saúde da FURG.
- Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas, Transgêneros e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e que já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.

3.2 Homologação das inscrições:

Data: Até dia 20 de março de 2023.

Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Recurso referente à homologação das inscrições: 21 de março de 2023, somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado do Recurso: 22 de março de 2023. homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

4. SELEÇÃO

4.1 PRIMEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA

Prova escrita (Peso 3) – Nota mínima: 7,0.

Data: 23 de março de 2023

Horário: 8h30 às 12h

Local: presencialmente na sala 408 – 3º andar da Área Acadêmica da Unidade Saúde.

Na prova escrita o candidato deverá fazer um texto expositivo-argumentativo acerca do tema sorteado.

Haverá o sorteio de um dos quatro temas previstos: **Tema 1:** Prática baseada em evidências; **Tema 2:** Integridade científica; **Tema 3:** Inovação tecnológica em saúde; **Tema 4:** Ciência aberta.

O sorteio ocorrerá com a presença dos candidatos homologados no horário e local estipulados para a prova escrita.

O texto deverá ser redigido em no **máximo quatro laudas**, em um dos idiomas: português, inglês ou espanhol.

IMPORTANTE:

Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identidade original com fotografia, expedido por órgão oficial.

Durante a prova não será permitida consulta bibliográfica ou a utilização de qualquer dispositivo eletrônico.

O candidato em atraso não poderá ingressar na sala após as 8h30min e será eliminado do processo.

Observação:

Em havendo candidatos estrangeiros, poderá ser solicitada a realização da prova no país de origem desde que a FURG tenha Acordo de Cooperação firmado com a Instituição de Ensino Superior estrangeira na qual a prova será realizada.

Critérios de avaliação:

- Estrutura do texto e escrita científica – 3,0 pontos;
- Conteúdo e sustentação teórica (utilização de bibliografia nacional e internacional, atualizada e pertinente) – 4,0 pontos;
- Crítica e argumentação – 3,0 pontos.

Divulgação do resultado da prova escrita e da lista de aprovados para a segunda etapa: 23 de março de 2023.

Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Recurso referente ao resultado da primeira etapa: 24 de março de 2023, somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado do recurso: 25 de março de 2023.

Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

4.2 SEGUNDA ETAPA – ELIMINATÓRIA

Análise do Projeto de Pesquisa (peso 3) - Nota mínima: 7,0.

Critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

- Estrutura do texto e escrita científica – 2,0 pontos
- Conteúdo e sustentação teórica (utilização de bibliografia nacional e internacional, atualizada e pertinente) – 3,0 pontos
- Coerência teórico-metodológica – 2,5 pontos
- Avanço do conhecimento – 2,5 pontos

Será analisada pela comissão de seleção a similaridade textual dos projetos apresentados. Diante da identificação, será atribuída a nota zero ao projeto de pesquisa.

Resultado da segunda etapa da seleção e divulgação do cronograma de entrevistas: 27 de março de 2023.

Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Recurso referente ao resultado da segunda etapa: 28 de março de 2023, somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado do recurso: 29 de março de 2023.

Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

4.3 TERCEIRA ETAPA – ELIMINATÓRIA

Entrevista (Peso 2) - Nota mínima: 7,0.

Os candidatos serão arguidos, via Plataforma Zoom, sobre seu projeto de pesquisa submetidos para avaliação no processo seletivo e sua inserção no PPGEnf-FURG.

Critérios de avaliação da entrevista:

- Domínio teórico-metodológico do projeto de pesquisa - (5,0 pontos);
- Articulação e contribuição do candidato com o PPGEnf/FURG - (5,0 pontos).

Data: 30 de março de 2023

Horários e link: de acordo com cronograma a ser publicado na homepage:
<https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista no ambiente virtual. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.

Resultado da terceira etapa da seleção: 30 de março de 2023.

Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Recurso referente ao resultado da terceira etapa: 31 de março de 2023, somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado do recurso: 01 de abril de 2023.

Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

4.4 QUARTA ETAPA - CLASSIFICATÓRIA

Análise do Curriculum Lattes (Peso 2).

Critérios de avaliação: De acordo com o APÊNDICE B.

Divulgação do resultado da quarta etapa: 03 de abril de 2023. Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Recurso referente ao resultado da quarta etapa: 04 de abril de 2023, somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado após recurso: 05 de abril de 2023, divulgado na homepage <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Divulgação do resultado final com a lista dos candidatos selecionados e suplentes - por ordem de classificação: 05 de abril de 2023.

Local: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Recurso referente ao resultado final: 06 de abril de 2023, somente via SIPOSG,

campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado após recurso e divulgação do resultado final com a lista dos candidatos selecionados e suplentes - por ordem de classificação: 10 de abril de 2023, divulgado na homepage <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Serão selecionados os primeiros 13 candidatos aprovados, considerando os candidatos as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral e estará em acordo com o número estabelecido de vagas por orientador para as vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

6. LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Linha de Pesquisa	Docente Participante	Vagas
ÉTICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE: Estudos dirigidos à formação profissional e ética do trabalhador de enfermagem/saúde entendido como um cidadão comprometido com a saúde e qualidade de vida dos clientes, grupos sociais e comunidade.	Edison Luiz Devos Barlem ebarlem@gmail.com	1
	Simoní Saraiva Bordignon simonibordignon@gmail.com	1
O TRABALHO DA ENFERMAGEM / SAÚDE: Estuda os componentes estruturais e funcionais do trabalho, o trabalhador de enfermagem/saúde como sujeito, a organização do trabalho e sua articulação às políticas de saúde e qualidade de vida.	Marta Regina Cezar Vaz mrcezarvaz@gmail.com	2
	Laurelize Pereira Rocha laurelize@gmail.com	1
	Daiani Modernel Xavier daiamoder@gmail.com	1
	Hedi Crecencia Heckler de Siqueira hedihsiqueira@gmail.com	1
TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM / SAÚDE A INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS: Estudos dirigidos às questões de Enfermagem/Saúde e educação em saúde, articulados às políticas de saúde contexto sócio-eco-cultural e qualidade de vida, tendo o cliente como objeto de estudo, co-responsável pelas mudanças no seu perfil de saúde.	Adriane Maria Netto de Oliveira adrianenet@vetorial.net	2
	Giovana Calcagno Gomes giovanaalcagno@furg.br	2
	André Andrade Longaray andrelongaray@gmail.com	1
	Mara Regina Santos da Silva Marare2021gmail.com	1

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS: 03 VAGAS

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 10 VAGAS

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas;

O Resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo não será divulgado por telefone.

APÊNDICE B
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Obs.: O Currículo Lattes documentado limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar o período a partir de janeiro de 2018 quanto aos prêmios e produções científicas.

Títulos universitários

Formação acadêmica/ titulação	Pontos	Pontos
Certificado de Especialização (mínimo 360h) (1,0 por título)	Até 2	
Certificado de Residência (2,0 por título)	Até 4	
Licenciatura – 1,0 ponto	Até 1pt	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) – 0,5 ponto	Até 1pt	
Apresentação de proficiência em língua inglesa a partir de 2018, contendo o termo “aprovado” ou nota igual ou superior a 6,0. – 1 ponto	Até 1pt	
Participação em Iniciação Científica financiada por órgão de Fomento (Ex: FAPERGS, CNPQ, CAPES) (1,0 ponto por semestre)	Até 4	
Pontuação máxima	Até 13	

Obs: Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

Atuação Profissional

	Pontos	Pontos
Supervisão de Estágio Curricular – 0,5 pt/supervisão	Até 3	
Experiência profissional – 0,5 pt/sem	Até 5	
Experiência profissional como docente do ensino superior – 0,5 pt/sem letivo e no ensino médio 0,25 pt/sem letivo	Até 5	
Pontuação máxima	Até 13	

Prêmios

	Pontos	Pontos
Trabalho premiado em eventos científicos (reconhecidos pela instituição promotora) 1 pt por prêmio.	Até 2	
Pontuação máxima	Até 2	

Produção científica***Considerar o período a partir de janeiro de 2018**

Resumo simples publicado em anais de evento – 0,5 pt cada	Até 5	
Resumo expandido publicado em anais de evento – 1 pt cada	Até 5	
Trabalho apresentado em Evento (oral ou pôster) – 0,5 pt cada. Se este trabalho for publicado em anais, não será pontuado neste item.	Até 3	
Trabalho completo publicado em anais – 5pts cada	Até 15	
Livro publicado com corpo editorial e ISSBN (10 pontos por livro)	Até 20	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial (3 pontos por capítulo)	Até 9	
Pontuação		
Produção Científica	Pontos	Pontos
Artigo em Periódico Qualis A1=100 Qualis A2 = 85 Qualis A3 = 70 Qualis A4 = 60 Qualis B1 = 50 Qualis B2 = 35	Sem limite	

1. O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.
2. Será considerada a classificação de periódicos conforme a Classificação da CAPES.
3. Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2022 pela comissão editorial do periódico.

APÊNDICE C

PROJETO DE PESQUISA: O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, segundo as normas de redação científica e referências da ABNT e não ultrapassar 10 páginas no total, incluindo folha de rosto e referências. Deve conter:

Folha de Rosto: Título sucinto e revelar a natureza do estudo; Nome do candidato; Nome do Provável Orientador; Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido, no PPGEnf.

Resumo e Descritores de acordo com <http://decs.bvs.br/> .

Introdução – apresenta o problema da pesquisa, justificativa para a realização do estudo, fundamentado no conhecimento já produzido acerca do tema, objetivos.

Revisão da literatura - situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática.

Metodologia – apresenta a proposta metodológica para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s): tipo de pesquisa, local, método(s) e técnica(s) para a coleta e análise de dados, aspectos éticos do estudo.

Cronograma proposto: deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do Curso de Mestrado.

Referências: de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, portador do documento de identidade
nº. _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato
para a vaga do curso _____
para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
 _____ certificada pela FUNAI, Processo nº
 _____, para fins específicos de atender ao
 item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
 _____ da Universidade Federal do Rio
 Grande – FURG, que _____
 CPF _____, RG _____ é MEMBRO
 PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
 _____, no Estado
 _____. Estamos
 ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
 penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO

_____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____ Estamos

ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____ (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____ (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____ (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____,
 DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
 _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG,
 que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número
 _____, é quilombola pertencente ao Quilombo
 _____ e reside na comunidade quilombola

_____, localizada
 no município _____, UF____. Declaram ainda, que são lideranças
 reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por
 ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2023.

Lançamento do Edital	08/03/2023
Inscrições	08/03/2023 até 19/03/2023
Homologação das inscrições	20/03/2023
Recurso referente à homologação das inscrições	21/03/2023
Resposta do recurso e Homologação final das inscrições	22/03/2023
Prova	23/03/2023
Divulgação do resultado da prova escrita e da lista de aprovados para a segunda etapa	23/03/2023
Recurso referente ao resultado da primeira etapa	24/03/2023
Resultado do recurso	25/03/2023
Resultado da segunda etapa da seleção e divulgação do cronograma de entrevistas	27/03/2023
Recurso referente ao resultado da segunda etapa	28/03/2023
Resultado do recurso	29/03/2023
Entrevistas online – de acordo com cronograma	30/03/2023
Resultado da terceira etapa da seleção	30/03/2023
Recurso referente ao resultado da terceira etapa	31/03/2023
Resultado após recurso	01/04/2023
Resultado da quarta etapa de seleção	03/04/2023
Recurso referente ao resultado da quarta etapa	04/04/2023
Resultado após recurso	05/04/2023
Divulgação do resultado final com a lista dos candidatos selecionados e suplentes - por ordem de classificação	05/04/2023
Recurso referente ao resultado final	06/04/2023
Resultado após recurso e divulgação do resultado final com a lista dos candidatos selecionados e suplentes - por ordem de classificação	10/04/2023
Período provável para matrícula dos candidatos aprovados	11/04/2023

Comissão de Seleção

Rio Grande, 08 de março de 2023.